



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVALICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 027-2019-SRP**

PREÂMBULO		
I . Regência legal		
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 135 de Abril de 2017 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II . Repartição interessada e setor:		
SECRETARIA DE SAÚDE		
III. Número de Ordem:		IV. Processo Administrativo:
Pregão Presencial nº 027-2019-SRP		P. A nº 113-2019
V. Finalidade da Licitação/Objeto:		
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e material penso, para as unidades de saúde de Terra Nova-Ba		
VI. Tipo de Licitação		
Menor Preço:	<input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote	
VII. Forma de Execução:		VIII. Prazo de execução do objeto:
<input checked="" type="checkbox"/> Parcelada <input type="checkbox"/> Única/Imediata		<input checked="" type="checkbox"/> 12 (doze) meses, sendo o fornecimento parcelado e de acordo às necessidades e solicitações através de emissão da Ordem de Fornecimento.
IX. Local de Entrega:		
Os materiais deverão ser entregues no Município de Terra Nova, no local indicado na Ordem de Fornecimento.		
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Sala de Licitações, Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira, nº 02, Caipe, Terra Nova-BA		
Data: 09 de dezembro de 2019		Hora: 09:00H
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro e sua equipe de apoio:	WILLIAN CERQUEIRA, pregoeiro designado pela Portaria nº. 13, 17 de setembro de 2019.	
Endereço: Sala de Licitações, Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira, nº 02, Caipe, Terra Nova-BA		
Horário de atendimento	Telefone para contato	E-mail
08:00 às 14:00	(075) 3238-2061/2062.	copelpmtn02@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não poderão participar:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Terra Nova, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Terra Nova, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

2.5. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados credenciados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos.

2.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais (art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93).

2.7. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa

2

proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

3.4.1. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.1.2 Havendo suspensão da sessão, a licitante que deixou de credenciar ou que pretende mudar o representante, na próxima sessão deverá apresentar a documentação elencada no subitem 4.1, conforme o caso.

3.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

3.6. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

3.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

4.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

4.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

3

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019/SRP
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE “A”- PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1.1** Não será aceita proposta enviada pelo e-mail.
- 5.1.2** Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida, sob nenhuma hipótese.
- 5.1.3** É vedado o credenciamento de um único representante para mais de uma licitante.
- 5.2.** Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.
- 5.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- 5.4.** A proposta deverá apresentar **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto
- 5.5.** Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.
- 5.6.** Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item X do preâmbulo do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).
- 6.2.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar o Pregoeiro a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
- 6.3.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.4.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.
- 6.5.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.6.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.11. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

6.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

7. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

7.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior desconto e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

7.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

7.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

7.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b. não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida;

melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

7.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº. 123/06 não implica a inabilitação automática.

7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2. A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

9.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10. DA VISTORIA

10.1. Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

11. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

11.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019/SRP
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO**

11.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

11.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, mediante consolidação ou todas as alterações;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, mediante consolidação ou todas as alterações;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2.3. Qualificação Econômico Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.1) Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte

fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

7

PC = PASSIVO CIRCULANTE.

- 2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}, \text{ onde:}$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL.

11.2.3.1 Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, mediante assinatura da licitante e do responsável de contabilidade, sob pena de inabilitação.

11.2.3.2 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

11.2.3.3 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

11.2.3.4 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

11.2.3.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido do MEI, ME ou EPP a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, de que trata o art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o **item 11.2.3** deste edital.

11.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. (**caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento**). Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;
- c) Cópia da Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União.
- d) Cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;
- e) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência. Esta comprovação deverá ser apresentada através de certidão que evidencie o vínculo entre o profissional e a empresa

11.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do **Anexo VI**.

11.2.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.2.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8

11.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.8. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido

11.2.8.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.2.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2.11 Documentação Complementar

a) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato, conforme **ANEXO VIII**;

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO IX**;

11.2.11.1 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

11.2.11.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.2.11.6 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

11.2.11.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

11.2.11.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram

12.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao PREGOEIRO, contendo as informações para contato, sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma presencial, até as 12h de cada dia útil.

9

- 12.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3** Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail: copelpmtn02@outlook.com, **obedecido o critério previsto no subitem 12.1.1.**
- 12.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 12.7** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o PREGOEIRO que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- 12.8** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.9** Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contrarrazões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 12.10** Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do PREGOEIRO, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- 12.11** A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 12.12** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 12.13** O recurso contra decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.14** A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Prefeita, autoridade competente para homologação.
- 13.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado, **menor preço por lote**, licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.
- 13.4.** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 13.5.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 13.6.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** A Prefeitura Municipal de Terra Nova é o órgão gerenciador responsável pela condução do

conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.2. A Secretaria de Administração, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

14.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Terra Nova – Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013.

14.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

14.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de Terra Nova, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Terra Nova.

14.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

14.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento.

14.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova para negociação do valor registrado em Ata.

14.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

14.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Terra Nova fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

14.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o Órgão Participante poderá manifestar ao Órgão Gerenciador a formalização da contratação, dentro do quantitativo previamente estabelecido.

15.2 O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.3 A contratação de que trata o subitem 13.2, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

15.5 No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

15.6 O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

15.7 Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

15.8 Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

15.9 Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 13.2.

15.10 É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

15.11 A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

15.12 Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco)¹²

anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

16.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

16.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo de serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Relação dos veículos com tipo do veículo, placa, local de lotação e valor unitário.

17.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

17.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

17.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

17.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

17.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

17.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

18. REVISÃO DE PREÇOS

18.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

18.2 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

18.3 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

18.4 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18.5 A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.6 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

18.7 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

18.8 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

18.9 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

18.10 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, federais, estaduais e municipais, que são soberanas previsões deste item 18.

19. INCIDÊNCIAS FISCAIS

19.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a PROMITENTE FORNECEDORA.

19.2 A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

19.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a PROMITENTE FORNECEDORA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeita Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

20.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

20.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV– MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

22. DO FORO

22.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Terra Nova - BA, 15 de novembro de 2019.

Willian Cerqueira
Coordenador de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e material penso, para as unidades de saúde de Terra Nova-Ba.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais do presente edital visa atender as demandas da secretaria municipal de Saúde, sendo que os materiais solicitados oportunizarão um melhor atendimento aos pacientes, realizados nas unidades de Saúde do município de Terra Nova– BA, garantindo um maior saúde e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, parcela populacional mais carente, dando-lhes condições mais dignas de vida.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO/ESTIMATIVA DE PREÇO:

3.1. Os materiais devem possuir as especificações adiante descritas:

LOTE 1 - MEDICAMENTO PARA UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Acebrofilina 10mg/ml xarope	150	Fr	13,39	2.009,00
1.2	Acebrofilina 5mg/ml xarope	150	Fr	8,10	1.215,50
1.3	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope	150	Fr	18,51	2.776,00
1.4	Ácido ascórbico 500mg/5ml	3000	Amp	1,57	4.710,00
1.5	Ácido fólico 15 mg	1000	Cpr	8,43	8.430,00
1.6	Ácido tranexâmico 250mg 5ml	600	Amp	8,04	4.824,00
1.7	Amicacina im/iv 250mg/ml	300	Amp	3,20	960,00
1.8	Aminofilina 24mg/ml 10ml	400	Amp	2,21	882,67
1.9	Azatioprina 50mg	500	Cpr	4,17	2.085,00
1.10	Baclofeno 10mg	1000	Cpr	1,49	1.486,67
1.11	Benzoato de benzila 100mg/ml emulsão tópica	400	Fr	6,05	2.421,33
1.12	Benzoato de benzila loção	400	Fr	6,38	2.552,00
1.13	Bicarbonato de sódio 1meq/ml 8,4% sol .inj.	100	Amp	2,13	212,67
1.14	Bromidrato de fenoterol sol. Para nebulização fr 20ml	500	Fr	11,48	5.738,33
1.15	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	2.000	Amp	6,09	12.180,00

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.16	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml 5 ml+ dipiroma sódica 500mg/ml 5ml iv	8.000	Amp	3,28	26.266,67
1.17	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml gotas	400	Fr	13,13	5.250,67
1.18	Cefalotina sódica 1g amp	1000	Amp	11,13	11.126,67
1.19	Cefadroxila 500mg caps	3000	Caps	4,43	13.290,00
1.20	Cefadroxila 50mg/ml - pó para susp. Oral	300	Fr	56,29	16.888,00
1.21	Cetoconazol 200mg comp	4000	Cpr	0,44	1.773,33
1.22	Cetoconazol 20mg/g creme 30g tubo	300	Tb	4,41	1.324,00
1.23	Cloridrato de ciclopentolato 1% colírio fr 5 ml	20	Fr	15,84	316,87
1.24	Cetoprofeno 100mg iv	6.000	Amp	6,72	40.320,00
1.25	Cetoprofeno 50mg/ml im	7.000	Amp	3,14	21.956,67
1.26	Ciprofloxacino colírio 0,3% fr 5 ml	150	Fr	24,74	3.711,50
1.27	Ciprofloxacino 2mg/ml	600	Amp	72,48	43.486,00
1.28	Clopidogrel 75mg	3000	Cpr	0,78	2.330,00
1.29	Clorafenicol 0,01g/g + colagenase 0,6g/g pomada 30g	600	Tb	33,27	19.960,00
1.30	Cloridrato clonidina 0,100mg	8000	Cpr	0,39	3.146,67
1.31	Cloridrato de ambroxol 15mg 120ml	1200	Fr	4,15	4.984,00
1.32	Cloridrato de ambroxol 30mg 120ml	1200	Fr	4,21	5.052,00
1.33	Cloridrato de tetracaína + fenilefrina colírio 10ml	50	Fr	14,91	745,67
1.34	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml 01ml	600	Amp	11,32	6.794,00
1.35	Complexo b amp 2 ml	3.600	Amp	1,80	6.468,00
1.36	Deslanósideo 0,2mg/ml 2ml	600	Amp	3,15	1.888,00
1.37	Dexametasona 2mg/ml	7.000	Amp	1,07	7.490,00
1.38	Dexametasona 4mg/ml	8.000	Amp	1,58	12.613,33
1.39	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas	300	Fr	7,05	2.114,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.40	Diclofenaco sódico 75mg/ml	8.000	Amp	1,48	11.866,67
1.41	Dimenidrato 30mg + frutose 1000mg + glicose 1000mg + piridoxina 50mg 10ml ev	4000	Amp	6,44	25.760,00
1.42	Dimenidrato 50mg + piridoxina 50mg 1ml im	6000	Amp	2,96	17.780,00
1.43	Dimeticona 40 mg	5.000	Cpr	0,26	1.283,33
1.44	Dimeticona 75mg/ml gotas fr 10 ml	1000	MI	2,24	2.240,00
1.45	Dorzolamida + timolol colírio 20mg + 5mg fr 10ml	20	Fr	70,04	1.400,80
1.46	Ergometrina, maleato 0,2mg 01ml	200	Amp	2,92	584,00
1.47	Fenofibrato 200mg	400	Cpr	2,34	937,33
1.48	Fluoresceína 3ml colírio	50	Fr	21,61	1.080,33
1.49	Gentamicina, sulfato 40mg	1000	Amp	1,83	1.826,67
1.50	Gluconato de cálcio 10% 10ml	120	Amp	3,33	399,20
1.51	Imunoglobulina anti rh (d)	2	Amp	543,38	1.086,75
1.52	Latanoprost + maleato de timolol 5ml	50	Fr	131,02	6.551,17
1.53	Mebendazol 100mg comp	6000	Cpr	1,04	6.260,00
1.54	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30ml	1000	Fr	2,33	2.333,33
1.55	Metronidazol 0,5% 100ml	200	Amp	5,16	1.032,00
1.56	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g pomada	800	Tb	4,28	3.421,33
1.57	Omeprazol 40mg	2400	Amp	10,52	25.240,00
1.58	Oxacilina 500g	800	Amp	4,35	3.482,67
1.59	Oxitocina 5ui	800	Amp	3,09	2.474,67
1.60	Sulfato de magnésio 50% sol. Inj.	100	Amp	10,20	1.019,67
1.61	Tobramicina 0,3% 5ml colírio	50	Fr	59,40	2.970,00
1.62	Tropicamida 1% solução oftálmica	50	Fr	26,13	1.306,67
1.63	Travoprost solução oftálmica 0,04 mg/ml fr 2,5 ml	50	Fr	95,07	4.753,33
1.64	Vasilina líquida 1 l	150	Lt	44,49	6.674,00

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.65	Vaselina sólida pote 90 g	50	Pt	24,58	1.228,83
1.66	Vitamina k (fitomenadiona) 10mg/ ml amp 1ml	600	Amp	2,63	1.580,00
TOTAL DO LOTE 1					448.352,25

LOTE 2- MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA UNIDADE DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
2.2	Cloridrato de petidina 150mg/ml 2ml sol. Inj.	150	Amp	5,12	768,50
2.3	Cloridrato de tramadol 50mg/ml 2ml sol. Inj.	2400	Amp	2,91	6.992,00
2.4	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg	1000	Cpr	0,97	966,67
2.5	Sulfato de morfina 10mg/ml 1ml sol. Inj.	2400	Amp	7,96	19.104,00
TOTAL DO LOTE 2					164.831,17

LOTE 3 – MEDICAMENTO CONTROLADO FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3.2	Ácido valproíco 50mg/ml xarope	200	Fr	8,17	1.634,67
3.3	Carbamazepina 200mg	50.000	Cpr	0,45	22.333,33
3.4	Carbamazepina 20mg/ml susp. Oral	300	Fr	29,34	8.801,00
3.5	Carbonato de lítio 300mg	8.000	Cpr	0,77	6.160,00
3.6	Clonazepam 2,5mg/ml sol. Oral	240	Fr	8,80	2.112,80
3.7	Cloridrato de amitriptilina 25mg	50.000	Cpr	0,21	10.666,67
3.8	Cloridrato de biperideno 2mg	9.000	Cpr	0,46	4.149,00
3.9	Cloridrato de clorpromazina 100mg	40.000	Cpr	0,51	20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3.10	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml sol. Inj.	240	Amp	2,85	683,20
3.11	Cloridrato de fluoxetina 20mg	10.000	Cpr	0,16	1.633,33
3.12	Decanoato de haloperidol 50mg/ml sol. Inj.	500	Amp	14,87	7.436,67
3.13	Diazepam 10mg	40.000	Cpr	0,21	8.266,67
3.14	Diazepam 5mg	40.000	Cpr	0,21	8.266,67
3.15	Diazepam 5mg/ml sol in.	3000	Amp	1,27	3.810,00
3.16	Fenitoína sódica 100mg	20.000	Cpr	0,44	8.866,67
3.17	Fenitoína sódica 50mg/ml sol. Inj.	300	Amp	5,30	1.591,00
3.18	Fenobarbital 100mg	50.000	Cpr	0,24	12.166,67
3.19	Fenobarbital 100mg/ml sol. Inj.	350	Amp	4,22	1.478,17
3.20	Fenobarbital 40mg/ml	200	Fr	9,62	1.924,00
3.21	Haloperidol 1mg	1500	Cpr	0,29	430,00
3.22	Haloperidol 2mg/ml	250	Fr	6,43	1.608,33
3.23	Haloperidol 5mg	20.000	Cpr	0,47	9.400,00
3.24	Haloperidol decanoato 50mg/ml sol. Inj.	500	Amp	14,87	7.436,67
3.25	Risperidona 1mg	40.000	Cpr	0,45	17.866,67
3.26	Risperidona 3mg	10.000	Cpr	0,59	5.933,33
TOTAL DO LOTE 3					176.398,83

LOTE 4 – MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA

4.1	Aciclovir 200mg	1000	Cpr	0,51	513,33
4.2	Aciclovir 50mg/g creme tubo 10g	100	Bg	6,06	606,00
4.3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	100.000	Cpr	0,07	7.000,00
4.4	Ácido fólico 5mg	45.000	Cpr	0,10	4.350,00
4.5	Ácido fólico 0,2mg/ml 30ml sol. Oral	100	Fr	15,18	1.518,00
4.6	Albendazol 400mg	5.000	Cpr	0,82	4.100,00
4.7	Albendazol 40mg/ml susp. Oral	3.000	Fr	3,28	9.850,00
4.8	Alendronato de sódio 70mg	3.000	Cpr	1,12	3.370,00
4.9	Atenolol 50mg comp	50.000	Cpr	0,10	4.833,33
4.10	Atenolol 100mg comp	30.000	Cpr	0,18	5.300,00
4.11	Amoxicilina 250mg/5ml pó para susp. Oral	2500	Fr	12,56	31.400,00

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4.12	Amoxicilina 500mg	40.000	Cpr	0,36	14.400,00
4.13	Amoxicilina 500mg + clavulanato 125mg	15.000	Cpr	3,95	59.250,00
4.14	Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato de potássio 12,5mg/ml susp. Oral	1000	Fr	19,19	19.193,33
4.15	Beclometasona 250mcg/dose spray	100	Fr	117,95	11.794,67
4.16	Beclometasona 50mcg/dose spray	100	Fr	105,11	10.511,00
4.17	Benzilpenicilina procaína 300.000ui + benzilpenicilina potássica 100.000ui pó para sol. Inj.	600	Amp	10,07	6.044,00
4.18	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó para sol. Inj.	4.000	Amp	19,89	79.560,00
4.19	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó para sol. Inj.	1.500	Amp	16,41	24.615,00
4.20	Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui pó para sol. Inj.	500	Amp	18,13	9.065,00
4.21	Besilato de anlodipino 10mg	40.000	Cpr	0,16	6.266,67
4.22	Besilato de anlodipino 5mg	50.000	Cpr	0,08	4.166,67
4.23	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml sol. Para inalação	1000	Fr	2,45	2.453,33
4.24	Budesonida 32mcg frasco fr 60doses 3ml	50	Fr	40,60	2.029,83
4.25	Carbonato de cálcio 1250mg (equival. 500mg) comp	3.000	Cpr	0,18	530,00
4.26	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol 400ui cpr	6.000	Cpr	0,38	2.280,00
4.27	Captopril 25mg	60.000	Cpr	0,10	6.000,00
4.28	Carvedilol 3,125mg comp	3.000	Cpr	0,18	530,00
4.29	Carvedilol 6,25mg comp	3.000	Cpr	0,16	490,00
4.30	Carvedilol 12,5mg comp	3.000	Cpr	0,24	720,00
4.31	Carvedilol 25mg comp	3.000	Cpr	0,35	1.040,00
4.32	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	100	Fr	1,89	189,33
4.33	Carvão vegetal ativado pote 30 g	200	Pt	50,07	10.013,33
4.34	Cefalexina 500mg	15.000	Cpr	0,69	10.400,00
4.35	Cefalexina 50mg/ml susp.	600	Fr	16,25	9.748,00
4.36	Ceftriaxona 1g im/iv	4000	Amp	25,51	102.053,33

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4.37	Cloridrato de amiodarona 200mg	2000	Cpr	1,47	2.946,67
4.38	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml sol. Inj.	300	Amp	4,17	1.250,00
4.39	Cloridrato de ciprofloxacino 250mg	15.000	Cpr	0,59	8.900,00
4.40	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	20.000	Cpr	0,51	10.200,00
4.41	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml sol. Inj.	50	Amp	23,57	1.178,67
4.42	Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol. Inj.	200	Amp	2,59	518,00
4.43	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml sol. Inj.	1000	Amp	3,98	3.976,67
4.44	Cloridrato de hidralazina 25mg	15.000	Cpr	7,63	114.450,00
4.45	Cloridrato de lidocaína 2% 5ml s/vaso	1000	Amp	2,42	2.423,33
4.46	Cloridrato de lidocaína 2% gel	400	Tb	5,81	2.324,00
4.47	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml spray / aerosol	30	Fr	149,68	4.490,30
4.48	Cloridrato de lidocaína 2% com vaso 20ml	1000	Amp	9,18	9.180,00
4.49	Cloridrato de metformina 500mg	20.000	Cpr	0,19	3.800,00
4.50	Cloridrato de metformina 850mg	100.000	Cpr	0,18	17.666,67
4.51	Cloridrato de metoclopramida 10mg	5.000	Cpr	0,27	1.350,00
4.52	Cloridrato de metoclopramina 4mg/ml sol. Oral	2000	Fr	1,39	2.786,67
4.53	Cloridrato de metoclopramina 5mg/ml sol. Inj.	2.000	Amp	0,82	1.640,00
4.54	Cloridrato de prometazina 25mg	30.000	Cpr	0,33	10.000,00
4.55	Cloridrato de prometazina 25mg/ml sol. Inj.	3.000	Amp	4,54	13.630,00
4.56	Cloridrato de propranolol 10mg	1.000	Cpr	0,14	140,00
4.57	Cloridrato de propranolol 40mg	30.000	Cpr	0,08	2.300,00
4.58	Cloridrato de ranitidina 150mg	5.000	Cpr	0,30	1.500,00
4.59	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml sol. Inj.	4.000	Amp	1,21	4.840,00
4.60	Dexametasona 0,1% creme	500	Tb	2,55	1.275,00
4.61	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	350	Fr	3,55	1.242,50

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4.62	Dexametasona 4mg	8.000	Cpr	0,42	3.333,33
4.63	Digoxina 0,25mg	5.000	Cpr	0,15	766,67
4.64	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	1.500	Cpr	0,55	825,00
4.65	Dinitrato de isossorbida, mononitrato, 10mg comp	300	Cpr	0,48	144,00
4.66	Dipirona sódica 500mg	80.000	Cpr	0,21	17.066,67
4.67	Dipirona sódica 500mg/ml	18.000	Amp	0,96	17.220,00
4.68	Dipirona sódica 500mg/ml sol. Oral	3000	Fr	1,58	4.750,00
4.69	Espironolactona 25mg	8.000	Cpr	0,32	2.533,33
4.70	Espironolactona 100mg	1.000	Cpr	0,80	796,67
4.72	Fosfato sódico de prednisolona 1,0mg/ml susp. Oral	200	Fr	14,48	2.896,67
4.73	Fosfato sódico de prednisolona 3,0mg/ml susp. Oral	500	Fr	14,78	7.388,33
4.74	Fluconazol 150mg	2.000	Cpr	0,78	1.566,67
4.75	Furosemida 10mg/ml sol. Inj.	4.000	Amp	0,99	3.973,33
4.76	Furosemida 40mg	12.000	Cpr	0,09	1.080,00
4.77	Glibenclamida 5mg	80.000	Cpr	0,07	5.600,00
4.78	Glicazida 30mg	20.000	Cpr	0,74	14.733,33
4.79	Glicazida 60mg	1.000	Cpr	3,26	3.263,33
4.80	Glicazida 80mg	300	Cpr	5,22	1.567,00
4.81	Glicerol 120mg/ml enema	200	Fr	14,51	2.901,33
4.82	Heparina sódica 5.000ui/0,25ml sol. Inj.	100	Amp	9,86	985,67
4.83	Hidroclorotiazida 25mg	100.000	Cpr	0,07	7.000,00
4.84	Hidróxido de alumínio 61,5mg 150ml	200	Fr	4,16	832,00
4.85	Ibuprofeno 50mg/ml sol. Oral	2.000	Fr	2,25	4.500,00
4.86	Ibuprofeno 600mg	50.000	Cpr	0,45	22.666,67
4.87	Itraconazol 100mg comp	200	Cpr	1,70	340,00
4.88	Ivermectina 6 mg comp	500	Cpr	0,37	185,00
4.89	Levodopa 100mg + benserazida 25mg comp	300	Cpr	2,97	891,00
4.90	Levodopa 200mg + benserazida 50mg comp	600	Cpr	4,54	2.722,00
4.91	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg comp	200	Cpr	3,09	618,00
4.92	Levodopa 200mg + carbidopa 50mg comp	210	Cpr	2,55	535,50
4.93	Levotiroxina sódica 25mcg comp	300	Cpr	0,40	120,00
4.94	Levotiroxina sódica 50mcg comp	600	Cpr	0,38	228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVALICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4.95	Levotiroxina sódica 100mcg comp	600	Cpr	0,41	248,00
4.96	Loratadina 10mg	25.000	Cpr	0,18	4.583,33
4.97	Loratadina 1mg/ml xarope	1000	Fr	6,38	6.376,67
4.98	Losartana potássica 50mg	100.000	Cpr	0,18	18.333,33
4.99	Maleato de timolol 2,5mg/ml colírio	100	Fr	8,78	877,67
4.100	Maleato de timolol 5mg/ml colírio	100	Fr	13,23	1.322,67
4.101	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	30.000	Cpr	0,18	5.500,00
4.102	Maleato de dexclorfeniramina 2mg 0,4mg/ml sol. Oral	1.500	Fr	2,07	3.110,00
4.103	Maleato de enalapril 20mg	80.000	Cpr	0,15	12.266,67
4.104	Maleato de enalapril 10mg	5.000	Cpr	0,14	716,67
4.105	Maleato de enalapril 5mg	80.000	Cpr	0,15	12.266,67
4.106	Metildopa 250mg comp	2.000	Cpr	0,60	1.193,33
4.107	Metronidazol 100mg/g gel vaginal	1000	Tb	9,24	9.243,33
4.108	Nifedipino 10mg	30.000	Cpr	0,18	5.500,00
4.109	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal	1000	Tb	13,24	13.236,67
4.110	Nistatina 100.000ui/ml 30ml susp. Oral	100	Fr	8,17	817,00
4.111	Óleo mineral	500	Fr	4,24	2.118,33
4.112	Omeprazol 20mg	80.000	Cpr	0,21	17.066,67
4.113	Paracetamol 200mg/10ml sol. Oral	2.000	Fr	1,75	3.506,67
4.114	Paracetamol 500mg	60.000	Cpr	0,11	6.400,00
4.115	Prednisona 20mg	30.000	Cpr	0,57	17.000,00
4.116	Prednisona 5mg	30.000	Cpr	0,27	8.100,00
4.117	Sais para reidratação oral pó	1000	Env	1,17	1.173,33
4.118	Sinvastatina 20mg	60.000	Cpr	0,14	8.400,00
4.119	Sinvastatina 40mg comp	5.000	Cpr	0,33	1.666,67
4.120	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó sol. Inj.	3.000	Amp	5,46	16.380,00
4.121	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó sol. Inj.	5.000	Amp	13,92	69.600,00
4.122	Succinato de metropolol 25mg	12.000	Cpr	1,44	17.280,00
4.123	Succinato de metropolol 50mg	12.000	Cpr	2,61	31.320,00
4.124	Sulfadiazina de prata 1% creme 400g	240	Pt	58,43	14.022,40

24



4.125	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg	6.000	Cpr	0,24	1.440,00
4.126	Sulfametoxazol 40mg + trimetoprima 8mg/ml susp. Oral	300	Fr	2,74	823,00
4.127	Sulfato de atropina 0,25mg/ml sol. Inj.	300	Amp	0,77	230,00
4.128	Sulfato ferroso 40mg	40.000	Cpr	0,10	3.866,67
4.129	Sulfato ferroso 25mg/ml solução ral	1.000	Fr	2,10	2.100,00
4.130	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	1.000	Fr	2,54	2.540,00
4.131	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	100	Fr	18,74	1.874,33
TOTAL DO LOTE 4					1.146.722,20

LOTE 5 – MEDICAMENTO SAÚDE DA MULHER FARMÁCIA BÁSICA

5.1	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml sus. Inj.	5.000	Amp	35,10	175.500,00
5.2	Acetato de medroxiprogesterona 50mg/ml	500	Amp	26,25	13.123,33
5.3	Enantato de norestirona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml	500	Amp	23,84	11.918,33
5.4	Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg	10.000	Cpr	0,19	1.933,33
5.5	Levonorgestrel 1,5mg	300	Cpr	17,40	5.219,00
5.6	Norestirona 0,35mg	1000	Cpr	0,36	356,67
TOTAL DO LOTE 5					208.050,67

LOTE 6 – SOLUÇÕES ANTI-SÉPTICAS E SANEANTES

6.1	Água oxigenada volume embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	Lt	7,38	2.215,00
-----	--	-----	----	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

6.2	Álcool à 70% - hidratado, líquido, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar notificação simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante conforme resolução Anvisa	3000	Lt	8,18	24.530,00
6.3	Álcool absoluto 99,5% - embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante conforme resolução Anvisa	500	Lt	13,13	6.566,67
6.4	Álcool gel 500 gr - graduação não inferior a 65%, certificado inmetro e norma ABNT NBR 5991 e registro na Anvisa. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	Fr	16,72	5.016,00
6.5	Álcool iodado - medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante	300	Lt	20,13	6.039,00
6.6	Clorhexidina (digluconato), solução degermante a 2%. Embalagem: frasco com 1000 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricação	500	Lt	24,73	12.365,00
6.7	Clorhexidina, (digluconato), solução alcoólica a 0,5%, frasco com 1000 ml. Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante	300	Lt	18,83	5.648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVALICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

6.8	Detergente, enzimático, bacteriostático, antimicrobiano, para desinfecção de instrumentais cirúrgicos em poucos minutos, 100% biodegradável, a base de enzimas amilase, lipase, protease e carboidrase, digestores tamponante. Embalagem 5000 ml , contendo dad	30	Galão	293,55	8.806,50
6.9	Éter, etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	200	Lt	50,61	10.121,33
6.10	Formol líquido 10% - embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	5	Lt	15,43	77,17
6.11	Gel para uso exclusivo em ultrasonografia (frasco 300ml) - uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: fras	100	Fr	14,00	1.400,33
TOTAL DO LOTE 6					82.785,00

LOTE 7 – INSUMOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

7.1	Lanceta, para puncao capilar digital e calcanhar, com sistema de seguranca, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, que possibilite a obtencao de quantidade correta de sangue para efetuar o teste, sem necessidade de pressao na polpa digital, nao perm	500	Cx (c/ 100 und)	27,07	13.533,33
-----	---	-----	--------------------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

7.2	Seringa descartável 01 ml com agulha (13 x 4,5) - descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retencao que	20.000	Und	0,39	7.733,33
7.3	Tira, reagente, para dosagem de glicose no sangue, utilizando metodologia enzimática e método de leitura por amperometria por aspiração sem contato do sangue com aparelho, resultado mostrado através de monitor portátil que não dependa de código ou tira codificadora ou chip, para realizar processo de calibração do aparelho para leitura do resultado da amostra de sangue, a faixa de medição devida estar entre 10 mg/dl a 600 mg/dl, faixa de hematócrito de 20 - 70%, volume de sangue 0,9 microlitro, aparelho com memória para 500 resultados sistema de checagem única para primeira utilização para funcionamento correto do monitor portátil, o resultado do teste devida ocorrer em até 5 segundos após a aplicação do sangue na tira	4.000	Cx (c/ 50 und)	46,03	184.133,33
TOTAL DO LOTE 7					205.400,00

Lote 8 – soluções medicamentosas					
8.1	Água para injeção 10ml	10.000	Amp	0,44	4.433,33
8.2	Água destilada 5000ml	300	Galão	24,34	7.301,00
8.3	Cloreto de potássio 10% 10ml	300	Amp	0,49	147,00
8.4	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	1000	Amp	0,35	346,67
8.5	Cloreto de sódio 10% 10ml	600	Amp	0,43	258,00
8.6	Glicose 25% 10ml	1500	Amp	0,45	670,00
8.7	Glicose 50% 10ml	1500	Amp	0,51	765,00
8.8	Ringer c/ lactato 500ml solução	5.000	F/a	6,36	31.816,67
8.9	Soro fisiológico 0,9% 100ml	7.000	F/a	4,44	31.103,33
8.10	Soro fisiológico 0,9% 250ml	5.000	F/a	4,57	22.850,00

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

8.11	Soro fisiológico 0,9% 500ml	9.000	F/a	5,87	52.830,00
8.12	Soro glicofisiológica 1:1 500ml	1000	Amp	6,10	6.096,67
8.13	Soro glicosado 5% 100ml	1000	F/a	4,54	4.536,67
8.14	Soro glicosado 5% 250ml	600	F/a	4,71	2.828,00
8.15	Soro glicosado 5% 500ml	1500	F/a	6,15	9.220,00
TOTAL DO LOTE 8					175.202,33

LOTE 9 - MATERIAL PENSO PARA UNIDADES DE SAÚDE

9.1	Abaixador de língua - espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, desc. Extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, c	300	Pct (c/ 100 und)	9,53	2.860,00
9.2	Agulha descartável 13 x 4,5 - descartável, estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em poli	250	Cx (c/ 100 und)	3,72	929,17
9.3	Agulha descartável 20 x 5,5 - descartável, estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em poli	150	Cx (c/ 100 und)	4,30	645,50
9.4	Agulha descartável 25 x 7 - descartável, estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipr	250	Cx (c/ 100 und)	3,70	925,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.5	Agulha descartável 25 x 8 - descartável, estéril, atóxica, apirogenica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em poli	250	Cx (c/ 100 und)	3,70	925,83
9.6	Agulha descartável 30 x 7 - descartável, estéril, atóxica, aterogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em poli	400	Cx (c/ 100 und)	3,70	1.481,33
9.7	Agulha descartável 30 x 8 - descartável, estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em poli	400	Cx (c/ 100 und)	3,70	1.481,33
9.8	Agulha descartável 40 x 12 - descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em po	400	Cx (c/ 100 und)	4,93	1.972,00
9.9	Algodão hidrófilo em pct 500 g - 100% algodao, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insipido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogeneo e macio, boa absorcao, enrolado em papel apropi	1300	Pct	19,55	25.415,00
9.10	Algodão ortopédico 10 cm - 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da sa	150	Pct (c/ 12 und)	12,14	1.820,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.11	Algodão ortopédico 15 cm - 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no ministerio da sa	150	Pct (c/ 12 und)	16,89	2.533,50
9.12	Almotolia 100ml marron - frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100ml.	150	Und	3,71	556,00
9.13	Almotolia 100ml transparente - frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 100ml.	200	Und	3,71	741,33
9.14	Almotolia 250 ml marrom - frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	150	Und	4,90	734,50
9.15	Almotolia 250 ml transparente - frasco plastico para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	150	Und	4,90	734,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.16	Atadura crepom 10 cm c/ 13 fios - 100% algodao, com dimensoes de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atox	1500	Pct	9,18	13.765,00
9.17	Atadura crepom 15 cm c/ 13 fios - tipo i, 100% algodao, com dimensoes de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril	1500	Pct	13,13	19.700,00
9.18	Atadura gessada 10cm - na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta d	150	Cx (c/ 20 und)	58,01	8.701,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.19	Atadura gessada 15cm - na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta d	100	Cx (c/ 20 und)	86,69	8.669,33
9.20	Avental descartável c/ manga -uso laboratorial, descartavel, mangas longas, formado por 3 (tres) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoco, tiras para amarrar nas costas, permeavel ao ar e impermeavel a fluidos corporeos	350	Pct	27,28	9.549,17
9.21	Bolsa coletora de urina – sistema fechado, descartavel, para armazenagem e descarte de grandes volumes de secreção (ate 2 litros), sem sistema anti-transbordamento.	300	Und	5,95	1.786,00
9.22	Bolsa de colostomia - convexa, adulto, para colostomia/ileostomia, sistema de peca unica, drenavel, com ou sem filtro de carvao ativado, confeccionada em plástico macio, antiodor, opaca ou transparente, com tela protetora periestomal composta por resina s	150	Und	33,54	5.031,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.23	Bolsa, plana, pediátrica, para colostomia/ileostomia, sistema de 02 peças, drenável, com ou sem filtro de carvão ativado, confeccionada em plástico macio, antidolor, opaca ou transparente, com tela protetora periestomal composta por resina sintética ou mis	150	Und	41,10	6.165,00
9.24	Borracha, para oxigenação, drenagem e aspiração de secreção, tipo mangueira, esteril, atóxica, em PVC siliconizado, transparente, resistente, autoclavável em oxido de etileno, n.204, 2 metros. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplas	100	Und	40,65	4.064,67
9.25	Caixa coletora de mat. Perf. Cortante c/ 07lt, coletora, para materiais perfurocortantes, não esteril, uso único, capacidade 7 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revest	200	Und	4,78	956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.26	Caixa coletora de mat. Perf. Cortante c/ 13lt , coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de reve	1500	Und	6,29	9.430,00
9.27	Caixa coletora de mat. Perf. Cortante c/ 20lt , coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de reve	1000	Und	9,46	9.463,33
9.28	Campo operatório 45x50 (descartável) - campo operatorio, 100% algodao, nao esteril, uso unico, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca unida ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado no se	300	Pct (c/ 50 und)	86,12	25.837,00
9.29	Cânula de guedel 03 - descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao do taman	15	Und	4,25	63,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.30	Cânula de guedel 04 - descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do taman	15	Und	5,54	83,05
9.31	Cânula endotraqueal c/ conexão de 5,0 c/ cuff (balão) - descartavel, esteril, em pvc, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, c	15	Und	6,37	95,60
9.32	Cânula endotraqueal c/ conexão de 6,0 c/ cuff (balão) - descartavel, esteril, em pvc, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, c	15	Und	7,66	114,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.33	Cânula endotraqueal c/ conexão de 7,0 c/ cuff (balão) - descartavel, esteril, em pvc, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, c	20	Und	8,94	178,80
9.34	Cânula endotraqueal c/ conexão de 7,5 c/ cuff (balão) - descartavel, esteril, em pvc, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, c	20	Und	10,22	204,47
9.35	Cânula endotraqueal c/ conexão de 8,0 c/ cuff (balão) - descartavel, esteril, em pvc, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, c	15	Und	11,51	172,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.36	Cateter nasal tipo óculos adulto - descartavel, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricaca	1000	Und	1,66	1.660,00
9.37	Cateter nasal tipo óculos infantil - descartavel, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabrica	1000	Und	1,66	1.660,00
9.38	Cateter, intravascular para puncao periferica nº 14g, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto	20	Cx (c/ 50 und)	27,87	557,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVALICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.39	Cateter, intravascular para puncao periferica nº 16g, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto	30	Cx (c/ 50 und)	27,87	836,20
9.40	Cateter, intravascular para puncao periferica nº 18g, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto	50	Cx (c/ 50 und)	27,87	1.393,67
9.41	Cateter, intravascular para puncao periferica nº 20g, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto	150	Cx (c/ 50 und)	27,87	4.181,00
9.42	Cateter, intravascular para puncao periferica nº 22g, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto	150	Cx (c/ 50 und)	27,87	4.181,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.43	Cateter, intravascular para puncao periferica nº 24g, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto	50	Cx (c/ 50 und)	27,87	1.393,67
9.44	Clamps umbilical - descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia,data de validade, numero do lote e registro no ministerio da s	200	Und	0,57	113,33
9.45	Colar cervical descartável adulto g - em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome do fabricante.	50	Und	16,02	801,17
9.46	Colar cervical descartável adulto m - em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, médio. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome do fabricante.	50	Und	16,02	801,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.47	Colar cervical descartável adulto p - em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, pequeno. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante.	50	Und	16,02	801,17
9.48	Colar cervical descartável infantil - em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho pequeno. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante.	50	Und	16,02	801,17
9.49	Colar, cervical, possuindo botão ajustável para os tamanhos p, m e g em um só colar, com estrutura externa de polietileno rígido com abertura anterior para realização de cricotireostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a furcula exte	20	Und	130,04	2.600,87
9.50	Coletor universal 80ml - para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em pvc, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	200	Und	1,08	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVALICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.51	Coletor, de urina, infantil, feminino, tipo saco embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	100	Pct (c/ 10 und)	37,75	3.775,00
9.52	Coletor, de urina, infantil, masculino, tipo saco embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	50	Pct (c/ 10 und)	37,75	1.887,50
9.53	Compressa cirúrgica de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm - 100% algodão, estéril, de uso único descartável, dobradas para dentro, acabamento nas laterais, malha entrelaçada, dimensões fechada de 7,5 x 7,5cm, dimensões abertas 7,5x30cm densidade de 13 fios por cm ²	2.000	Pct (c/ 10 und)	0,90	1.793,33
9.54	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm - 100% algodão, não estéril, de uso único descartável, hidrófila, dobradas para dentro, acabamento nas laterais, malha entrelaçada, dimensões fechada de 7,5 x 7,5cm, dimensões abertas 7,5x30cm densidade de 13 fios, pacote com 500 unidades.	3.000	Pct (c/ 500 und)	43,57	130.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.55	Compressa, de gaze algodoadada, para curativo cirurgico 15 x 30 cm, descartavel, composta de gaze hidrofila envolvendo duas camadas de algodao, sendo uma camada em algodao hidrofilo e outra camada em algodao hidrofobo e impermeavel. Embalagem: pacote com 12	100	Und	25,33	2.533,00
9.56	Conjunto, para degermacao pre-operatoria, a base de clorhexidina a 2% , composto de escova descartavel, esteril, com base plastica flexivel e esponja de poliuretano e cerdas macias. Embalagem individual em plastico fotossensivel ou em blister rigido, com	50	Und	10,15	507,67
9.57	Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com	3000	Und	1,44	4.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.58	Eletrodo descartável adulto com gel. Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração, capa plástica que mantém a umidade do gel.	30	Pct (c/ 50 und)	23,84	715,30
9.59	Equipo macrogotas c/ injetor lateral - equipo macrogotas para solucao venosa de infusao por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saida ponta perfurante trifacetada, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, en	15.000	Und	2,22	33.350,00
9.60	Equipo macrogotas fotossensível c/ injetor lateral - equipo, de bomba de infusao, para sistema peristaltico linear, macrogotas, esteril, fotossensivel, na cor ambar, de uso unico, descartavel, atoxico, em pvc, com ponta perfurante de facil adaptacao para	500	Und	6,21	3.103,33
9.61	Equipo microgotas para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e	5000	Und	2,24	11.183,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.62	Esparadrapo 10 x 4,5 m impermeável - na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na emb	1000	Rolo	10,85	10.850,00
9.63	Esparadrapo anti-alérgico - na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeavel ao ar e vapores d'agua, com otima aderencia, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substancia a	1000	Rolo	8,79	8.790,00
9.64	Espatula de ayre, em madeira, formato achatado, dimensoes 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de	200	Pct (c/ 100 und)	10,65	2.130,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.65	Especulo vaginal, tamanho g, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao. Embalagem individual. A embalagem deveera estar impresso dados de identificação procedencia, data de fabricacao data e tipo de esteriliza	1500	Und	2,22	3.330,00
9.66	Especulo vaginal, tamanho m, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao. Embalagem individual. A embalagem deveera estar impresso dados de identificação procedencia, data de fabricacao data e tipo de esteriliza	1500	Und	2,07	3.100,00
9.67	Especulo vaginal, tamanho p, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao. Embalagem individual. A embalagem deveera estar impresso dados de identificação procedencia, data de fabricacao data e tipo de esteriliza	1500	Und	2,03	3.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.68	Fio, para sutura nylon preto - 2-0 - fio com 45 cm , de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoadado com agulha de 3 cm , corpo cilíndrico 3/8 circulo (podendo variar em ate + 1cm) embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento d	30	Cx (c/ 24 und)	53,68	1.610,40
9.69	Fio, para sutura nylon preto - 3-0 - fio com 45 cm , de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoadado com agulha de 3 cm , corpo cilíndrico 3/8 circulo (podendo variar em ate + 1cm) embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento d	40	Cx (c/ 24 und)	53,68	2.147,20
9.70	Fio, para sutura nylon preto - 4-0 - fio com 75 cm , de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoadado com agulha de 3 cm , corpo cilíndrico 3/8 circulo (podendo variar em ate + 1cm) embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento d	30	Cx (c/ 24 und)	53,68	1.610,40
9.71	Fio, para sutura nylon preto - 5-0 - fio com 45 cm , de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastoadado com agulha de 2 cm , corpo cilíndrico 3/8 circulo (podendo variar em ate + 1cm) embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento d	30	Cx (c/ 24 und)	53,68	1.610,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.72	Fio, para sutura nylon preto - 6-0 - fio com 45 cm , de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 2 cm , corpo cilíndrico 3/8 circulo (podendo variar em ate + 1cm) embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento d	24	Cx (c/ 24 und)	53,68	1.288,32
9.73	Fio, para sutura, esteril, de uso unico, catgut cromado, nº 0, com 75 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 4 cm , corpo cilíndrico ½ circulo (podendo variar em ate + 1cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalagem q	5	Cx (c/ 24 und)	173,67	868,37
9.74	Fio, para sutura, esteril, de uso unico, catgut cromado, nº 2-0, com 75 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 4 cm , corpo cilíndrico ½ circulo (podendo variar em ate + 1cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalagem	15	Cx (c/ 24 und)	173,67	2.605,10
9.75	Fio, para sutura, esteril, de uso unico, catgut cromado, nº 3-0, com 75 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 3,5cm , corpo cilíndrico 3/8 circulo (podendo variar em ate + 1cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalage	10	Cx (c/ 24 und)	173,67	1.736,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.76	Fio, para sutura, esteril, de uso unico, catgut cromado, nº 4-0, com 75 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 3,0cm , corpo cilíndrico 3/8 circulo (podendo variar em ate + 1cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalage	10	Cx (c/ 24 und)	173,67	1.736,73
9.77	Fita adesiva hospitalar - dimensoes 16 mm x 50 m, resistente a temperatura. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	600	Rolo	5,64	3.384,00
9.78	Fita adesiva p/ autoclave - dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura, esterilização. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	400	Rolo	8,52	3.408,00
9.79	Fralda geriátrica tam eg - geriátrica, adulto, tamanho extra grande, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito	150	Pct (c/ 08 und)	3,45	517,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.80	Fralda geriátrica tam g - geriátrica, adulto, tamanho grande de 70 ate 90 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, compo	150	Pct (c/ 08 und)	8,24	1.235,50
9.81	Fralda geriátrica tam m - geriátrica, adulto, tamanho médio de 40 ate 70 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, compo	150	Pct (c/ 08 und)	9,81	1.472,00
9.82	Fralda, descartavel, infantil, tamanho extra grande, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergénica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito.	150	Pct (c/ 08 und)	2,92	438,00
9.83	Fralda, descartavel, infantil, tamanho grande de 10 ate 15 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergénica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito.	150	Pct (c/ 08 und)	2,92	438,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.84	Fralda, descartavel, infantil, tamanho médio de 05 ate 10 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito.	150	Pct (c/ 08 und)	2,92	438,00
9.85	Fralda, descartavel, infantil, tamanho pequeno de 03 ate 5 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito.	150	Pct (c/ 08 und)	2,92	438,00
9.86	Garrote em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para punção venosa.	200	Und	7,15	1.430,67
9.87	Integrador, quimico, para vapor com indicador quimico, composto de uma faixa de papel e de uma pilula quimica sensivel a temperatura e ao vapor, contidos em um laminado de papel/filme e papel/filme/aluminio, com mecanismo para avaliacao visual para que se	1	Pct (c/ 500 und)	1.565,40	1.565,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.88	Kit de mascara de venturi, adulto, com manguinho, mascara de silicone, adaptador, conector e valvulas de 24% 3lpm azul, 28% 6lpm amarelo, 31% 8lpm branco, 35% 12lpm verde, 40% 15lpm rosa, 50% 15 lpm laranja. Embalagem com dados de identificacao do produto	6	Kit	93,33	560,00
9.89	Kit de mascara de venturi, infantil, com manguinho, mascara de silicone, adaptador, conector e valvulas de 24% 3lpm azul, 28% 6lpm amarelo, 31% 8lpm branco, 35% 12lpm verde, 40% 15lpm rosa, 50% 15 lpm laranja. Embalagem com dados de identificacao do produ	6	Kit	93,33	560,00
9.90	Kit, para nebulizacao, adulto, composto de mascara, mangueira em pvc e conexao (camara). Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do ministerio saude.	60	Kit	19,00	1.140,00
9.91	Kit, para nebulizacao, infantil, composto de mascara, mangueira em pvc e conexao (camara). Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do ministerio saude.	60	Kit	19,00	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.92	Lâmina bisturi nº 12 - descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar i	40	Cx	45,80	1.832,00
9.93	Lâmina bisturi nº 15 - descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar i	40	Cx	45,80	1.832,00
9.94	Lâmina bisturi nº 21 - descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identif	100	Cx	45,80	4.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.95	Lâmina bisturi nº 23 - descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação	100	Cx	45,80	4.580,00
9.96	Lâmina para microscópio - lapidada com extremidade fosca dimensões 26 x 76mm	200	Cx	7,42	1.484,00
9.97	Lençol descartável 70 x 50 cm pct 6und (rolo com 50 metros) descartável, em polipropileno, dimensões 700 mm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4.000	Und	13,19	52.746,67
9.98	Lençol, uso hospitalar, descartável, com elástico, em polipropileno, gramatura 20, dimensões 200 x 90 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	300	Pct (c/10 und)	25,68	7.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.99	Luva cirúrgica descartável estéril tam. 7,5 (cx 100 pares) - de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 8	200	Cx	145,57	29.114,67
9.100	Luva cirúrgica descartável estéril tam. 8,0 (cx 100 pares) - de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 9	200	Cx	145,57	29.114,67
9.101	Luva cirúrgica descartável estéril tam. 8,5 (cx 100 pares) - de uso único, descartável, aterogênica, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 265 mm, e largura mínima de 9	200	Cx	145,57	29.114,67
9.102	Luva látex para procedimento tam. G (cx com 100 unidades) - com pó, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento	1500	Cx	35,29	52.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVALICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.103	Luva látex para procedimento tam. M (cx com 100 unidades) - com pó, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento	4000	Cx	35,29	141.160,00
9.104	Luva látex para procedimento tam. P (cx com 100 unidades) - com pó, não estéril, de uso único, descartável, apirogenica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento	1500	Cx	35,29	52.935,00
9.105	Máscara cirúrgica descartável com elástico (cx com 50 unidades) - em polipropileno, cor branca, com elástico, hipoalérgica. Rotulagem: embalagem caixa contendo 50 unidades.nome e cnpj do fabricante, numero do lote e numero do certificado de aprovação (ca	500	Cx	11,00	5.500,00
9.106	Máscara proteção n95 - de proteção respiratória para agentes biológicos, com filtro p2 n. 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.	15	Cx	26,46	396,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.107	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m - embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, insenta de odor, ser bar	30	Rolo	208,09	6.242,80
9.108	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m - embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, insenta de odor, ser bar	30	Rolo	268,89	8.066,80
9.109	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m - embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 45 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, insenta de odor, ser bar	30	Rolo	353,46	10.603,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVALICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.110	Papel toalha interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21cm (largura) e minimo de 23cm e maximo 27cm (comprimento), com variacao de ate - 2% (dois por cento), 100% fibras celulosicas virgem, nao reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textu	3000	Pct	23,58	70.750,00
9.111	Propé descartável - nao esteril ,de uso unico, descartavel, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elastico soldado nas bordas, de 30 g/m2, tamanho aproximado para sapato numero 42, embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. A embala	30	Pct (c/ 100 und)	37,67	1.130,00
9.112	Pulseira, para identificacao, de adulto, em plastico branco, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas e lacre graduado.	2000	Und	0,71	1.420,00
9.113	Pulseira, para identificacao, de infantil, em plastico branco, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas e lacre graduado.	2000	Und	0,71	1.420,00
9.114	Preservativo sem lubrificante. Destinado à uso em exames de ultra-sonografia. Cx. Com 144 unid.	50	Cx	105,96	5.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.115	Ressuscitador, manual/reanimador manual, de silicone, completo, adulto, com reservatorio para oxigenio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica, de facil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, comp	1	Und	611,48	611,48
9.116	Ressuscitador, manual/reanimador manual, de silicone, completo, pediatrico, com reservatorio para oxigenio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica, de facil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza,	1	Und	611,48	611,48
9.117	Scalp nº 19 - para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data	1.000	Und	0,39	386,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.118	Scalp nº 21 - para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data	15.000	Und	0,39	5.800,00
9.119	Scalp nº 23 - para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, dat	15.000	Und	0,39	5.800,00
9.120	Scalp nº 25 - para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, dat	3000	Und	0,39	1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.121	Seringa descartável 01 ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta cone	10.000	Und	0,34	3.433,33
9.122	Seringa descartável 03 ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta cone	40.000	Und	0,25	9.866,67
9.123	Seringa descartável 05 ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta cone	40.000	Und	0,28	11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.124	Seringa descartável 10 ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta cone	40.000	Und	0,51	20.400,00
9.125	Seringa descartável 20 ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta cone	30.000	Und	0,75	22.500,00
9.126	Sonda de aspiração traqueal 08 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	200	Und	0,97	194,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.127	Sonda de aspiração traqueal 10 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	200	Und	1,01	202,00
9.128	Sonda de aspiração traqueal 12 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	200	Und	1,02	204,67
9.129	Sonda de aspiração traqueal 14 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	200	Und	1,05	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.130	Sonda de aspiração traqueal 16 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	200	Und	1,09	218,00
9.131	Sonda de aspiração traqueal 18 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme	200	Und	1,20	240,67
9.132	Sonda de folley (2 vias) nº 12 cx c/ 10 und - balao de 30 ml, esteril, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, pr	200	Und	4,74	948,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.133	Sonda de folley (2 vias) nº 14 - cx c/ 10 und - balao de 30 ml, esteril, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao,	200	Und	4,74	948,67
9.134	Sonda de folley (2 vias) nº 16 - cx c/ 10 und. Balao de 30 ml, esteril., em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao,	200	Und	4,74	948,67
9.135	Sonda de folley (2 vias) nº 18 - cx c/ 10 und. Balao de 30 ml, esteril., em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao,	200	Und	4,74	948,67
9.136	Sonda de folley (2 vias) nº 20 - cx c/ 10 und. Balao de 30 ml, esteril., em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao,	200	Und	4,74	948,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.137	Sonda nasoenteral nº 12 - descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com 1,20 m de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embal	200	Und	13,37	2.674,67
9.138	Sonda nasogástrica longa 08 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplas	200	Und	1,43	285,33
9.139	Sonda nasogástrica longa 10 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastic	200	Und	1,51	302,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.140	Sonda nasogástrica longa 12 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	200	Und	1,55	310,67
9.141	Sonda nasogástrica longa 14 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	200	Und	1,62	324,00
9.142	Sonda nasogástrica longa 16 - descartavel, esteril, atoxica maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplástico, ab	200	Und	1,66	331,33
9.143	Sonda nasogástrica longa 18 - descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	200	Und	1,72	344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.144	Sonda uretral 06 – descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa com 10 unidades a embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, a	200	Und	0,99	198,00
9.145	Sonda uretral 08 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa com 10 unidades a embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, a	200	Und	1,01	202,67
9.146	Sonda uretral 10 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa com 10 unidades a embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, a	200	Und	1,01	202,67
9.147	Sonda uretral 12 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa com 10 unidades a embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	200	Und	1,03	205,33
9.148	Sonda uretral 14 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa com 10 unidades a embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	200	Und	1,05	210,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

9.149	Sonda uretral 16 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa com 10 unidades a embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, a	200	Und	1,08	215,33
9.150	Sonda uretral 18 - descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa com 10 unidades a embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, a	200	Und	1,26	252,00
9.151	Touca, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e	200	Pct (c/ 100 und)	16,18	3.236,00
9.152	Válvula, reguladora de pressão, para cilindro de oxigênio, com fluxometro aneróide com capacidade mínima de 0 a 15 litros, com manômetro para medida de pressão de cilindro, certificação inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	15	Und	283,62	4.254,30
TOTAL DO LOTE 9					1.069.581,93
TOTAL GERAL					3.677.324,38

3.3. Local da Entrega: No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis os produtos no prazo desta licitação elencados no item 2.1 deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de Terra Nova ou em outro local informado na Autorização de Fornecimento.

3.4. Âmbito do registro: O âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Terra Nova. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios.

3.5. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgão se/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando - lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.6. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

3.7. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 50%(cinquenta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria.

3.8. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100%(cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Quanto ao modelo:

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante em anexo, sob pena de desclassificação.

4.1.3. Também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, conforme o modelo anexo.

4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca, o prazo de garantia ou validade, as características e, quando exigível, a marca de cada um dos medicamentos, ofertados deverão ser informados na proposta.

4.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

4.2.4. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que este já impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

5- DAS AMOSTRAS

5.2. Poderá ser exigido do licitante vencedor amostras dos produtos ofertados, caso a administração entenda necessário:

6- OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

6.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. Comunicarão CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente ato dos danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua Ocorrência.

7 – DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

6.1. Além das previsões contidas neste edital, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

7.1.1. Da subcontratação

7.1.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7.1.2. Do Fornecimento dos Produtos

7.1.2.1 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

- a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- c) Os materiais deverão ser entregues das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.
- d) O Contratado se compromete a entregar os medicamentos com garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeito de fabricação. Os demais materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega do material.
- e) Apresentar o número do registro ou protocolo do órgão competente no rótulo do produto.
- f) Todo o produto deteriorado em data de validade vigente deverá ser trocado pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional pelo Contratante.
- g) Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.
- h) Não serão permitidos os materiais e produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente.
- i) A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
- j) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.
- k) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto, o prazo de validade e o peso. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com a Secretaria Municipal de Saúde os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.



- l) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- m) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- n) Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- o) Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7.1.2.2. Identificação/Embalagem - O material deverá estar perfeitamente identificado com:

- 1. Referência;
- 2. Nome do Fabricante; e
- 3. Lote de fabricação, para efeito da garantia.

8. JUSTIFICATIVAS

8.1. **Justifica-se a necessidade** de aquisição dos medicamentos para atender as demandas das necessidades de serviços nas unidades de saúde do SUS do Município, com vistas a garantir o atendimento eficiente dos usuários do sistema único de saúde.

8.2. A entrega dos itens licitados deverão ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

8.3. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, que fixa:

Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.

No Município de Terra Nova não há, conforme registros do Município, um mínimo de 3 (três)

fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.

9- DO PREPOSTO

9.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

9.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

9.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de

Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

9.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

10 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

11 - DO PREÇO

11.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.

11.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

11.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

11.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

12 - VIGÊNCIA

12.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço copelpmtn02@outlook.com, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13 - UNIDADE FISCALIZADORA

13.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor especificamente designado para este fim.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

14.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

16 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 605/2018, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Antônio Luiz dos Santos Reis
Secretária Municipal de Saúde Interino

74



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2019/SRP

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na [endereço completo], conjuntamente, por sua Gestora, Prefeita _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e material penso, para as unidades de saúde de Terra Nova-Ba, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova do dia/...../20.. Resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº ***/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): XXXXXXXXXXXXX		CNPJ Nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX.		e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
TEL (XX) XXXXXXXXX			
CEP XXXXXXXXXX.			
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXX			

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DO LOTE						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº ***/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

76

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. 78

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela

Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2019/SRP

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA
E _____,**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua xxxx, Terra Nova – BA, CEP _____, por sua Prefeita xxxxx (inserir nacionalidade, estado civil e profissão), portadora da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. ***/2019/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XX/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de medicamentos, insumos e material penso, para as unidades de saúde de Terra Nova-Ba, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e demais órgãos participantes, com a constituição especificada nos itens do Pregão Presencial nº ***/2019, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa indicada nas Autorizações de Fornecedor emitidas pela Secretaria Municipal de _____, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 2 (dois) DIAS a partir da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

82

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUARTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos



preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

84

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO- Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO- O objeto deste contrato deverá ser entregue nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO- Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

85

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Terra Nova - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

NOME: _____

CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2019/SRP**

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº ***/2019/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2019/SRP**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2019/SRP**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2019/SRP**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Terra Nova - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial SRP nº 00/2019

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos e material penso, para as unidades de saúde de Terra Nova-Ba, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1						
TOTAL						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ***/2019/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº*/2019/SRP**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Terra Nova, _____ de _____ de 2019.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Pregão Presencial nº 000/2019-SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome da empresa

CNPJ

Pregão Presencial nº 000/2019 - SRP

ANEXO IX

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.